



ANO IV – Nº 1592 - Macaíba - RN, quarta-feira, 27 de novembro de 2024

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 121/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 154/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 12.418.191/0001-95, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para uso na Atenção Básica.

I – **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA**, matrícula Nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **LUEICKSON PEREIRA DA SILVA** matrícula Nº 113261, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **PAULO CESAR MONTEIRO DA SILVA BEZERRA**, matrícula Nº 11139502, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 24 de Setembro de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 27 de Novembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 122/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração

Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 182/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita sob o CNPJ nº 33.160.739/0001-10, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos Injetáveis para suprir a demanda das unidades subordinadas a Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

I – **CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA** - matrícula Nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **PAULO CESAR MONTEIRO DA SILVA BEZERRA** - matrícula Nº 11139502, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **LUEICKSON PEREIRA DA SILVA** - matrícula Nº 113261, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 16 de Outubro de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 27 de Novembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 065/2024**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 003/2024**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece a necessidade de designação de representante da Administração para acompanhar a execução, permitindo, também a designação de mais de um fiscal de contrato;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 140, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 003/2024, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba- MacaíbaPREV e a NUI Consultoria Empresarial LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 46.177.090/0001-91, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e de investimentos no MacaíbaPREV :

I - Lidiane Quirino Timóteo do Nascimento, CPF nº 010.452.764-13/Matrícula 96261-2, na qualidade de Gestora do Contrato do Contrato;

II – Hugo Sharly Alves de Souza, CPF nº 030.362.234-28/Matrícula 106038-2, na qualidade de Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 a outubro de 2024 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 27 de novembro 2024.

Edma de Araújo Dantas Maia
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 080/2024**Concede pagamento de Diária e dá outras providências.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTHAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos Municipais nº 1.846/2017 e nº 1.857/2018.

RESOLVE,

1. Conceder ao Sr. **ERIBERTO FREIRE TOMAZ**, inscrito no CPF sob o nº 068.598.854-67, **SECRETARIO MUNICIPAL - CC-I**, matrícula nº 1119060, 03 (três) diárias, para custear as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, durante sua permanência em Brasília, entre os dias 10 a 12 de dezembro de 2024, para acompanhar o Prefeito Emídio Jr. em visitas aos Gabinetes Legislativos Federais e ao Ministério da Cidadania, com o objetivo de obter recursos para o ano de 2025.

2. Determinar a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, em 27 de novembro de 2024.

Maria da Apresentação W. Vale Medeiros

Chefe administrativo/financeiro

Portaria nº 042/2021

EXTRATO – PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**PORTARIA Nº 444/2024**

O Prefeito Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

A publicação da decisão final da instauração do processo administrativo disciplinar – Portaria nº 408/2024, nos seguintes termos:

Não se constatou irregularidade na conduta da servidora no âmbito administrativo, conforme se depreende da leitura da Lei nº 389/95, o RJU, uma vez que não há elementos suficientes nos autos do Processo Administrativo nº 554/2024 para enquadrar a servidora em qualquer pena disciplinar do art. 183 do RJU.

A decisão administrativa não exime a servidora de responsabilidades eventuais em outras esferas de poder.

Intime-se, Publique-se

Arquive-se.

Macaíba, 27 de novembro de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 71/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Secretario Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN,

vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 126/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **FOCUS INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 51.867.423/0001-44, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social com Registro de Preço.

I – ELIONEIDE SILVA CARVALHO DE LIMA, Matrícula nº 1119842/1, na qualidade de Gestora da ARP;

II – RAYSSA ARAUJO GOMES, Matrícula nº 1131028/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – MARILIA CARLA ONOFRE BARBOSA, Matrícula nº 1133390/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor da ARP: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II – 1º Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

III – 2º Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 27 de novembro de 2024.

Eriberto Freire Tomaz

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria 202/2024

PORTARIA Nº 072/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUN-

ÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Assistência Social
Portaria 202/2024

publicação, e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 27 de novembro de 2024.

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 127/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 18.413.636/0001-20, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social com Registro de Preço.

I – ELIONEIDE SILVA CARVALHO DE LIMA, Matrícula nº 1119842/1, na qualidade de Gestora da ARP;

II – RAYSSA ARAUJO GOMES, Matrícula nº 1131028/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – MARILIA CARLA ONOFRE BARBOSA, Matrícula nº 1133390/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:
I - Gestor da ARP: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
II – 1º Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;
III – 2º Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 27 de novembro de 2024.

Eriberto Freire Tomaz

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e

PORTARIA Nº 073/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 129/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **L S MOURA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 30.386.911/0001-60, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social com Registro de Preço.

I – ELIONEIDE SILVA CARVALHO DE LIMA, Matrícula nº 1119842/1, na qualidade de Gestora da ARP;

II – RAYSSA ARAUJO GOMES, Matrícula nº 1131028/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – MARILIA CARLA ONOFRE BARBOSA, Matrícula nº 1133390/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:
I - Gestor da ARP: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
II – 1º Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;
III – 2º Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Eriberto Freire Tomaz
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria 202/2024

PORTARIA Nº 074/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 128/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **L P MENDONÇA SOBRINHO**, inscrita sob o CNPJ nº 24.913.657/0001-08, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social com Registro de Preço.

I – ELIONEIDE SILVA CARVALHO DE LIMA, Matrícula nº 1119842/1, na qualidade de Gestora da ARP;

II – RAYSSA ARAUJO GOMES, Matrícula nº 1131028/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – MARILIA CARLA ONOFRE BARBOSA, Matrícula nº 1133390/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:
I - Gestor da ARP: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
II – 1º Fiscal Técnico: servidor (membro ou adm-

nistrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

III – 2º Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 27 de novembro de 2024.

Eriberto Freire Tomaz

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria 202/2024

PORTARIA Nº 075/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 134/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 49.572.307/0001-56, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social com Registro de Preço.

I – ELIONEIDE SILVA CARVALHO DE LIMA, Matrícula nº 1119842/1, na qualidade de Gestora da ARP;

II – RAYSSA ARAUJO GOMES, Matrícula nº 1131028/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – MARILIA CARLA ONOFRE BARBOSA, Matrícula nº 1133390/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor da ARP: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II – 1º Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

III – 2º Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 27 de novembro de 2024.

Eriberto Freire Tomaz

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria 202/2024

PORTARIA Nº 076/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 135/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **YASMIN DA SILVA GOMES**, inscrita sob o CNPJ nº 53.220.202/0001-05, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social com Registro de Preço.

I – ELIONEIDE SILVA CARVALHO DE LIMA, Matrícula nº 1119842/1, na qualidade de Gestora da ARP;

II – RAYSSA ARAUJO GOMES, Matrícula nº 1131028/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – MARILIA CARLA ONOFRE BARBOSA, Matrícula nº 1133390/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor da ARP: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II – 1º Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

III – 2º Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 27 de novembro de 2024.

Eriberto Freire Tomaz

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria 202/2024

PORTARIA Nº 077/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 143/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa

JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 18.413.636/0001-20, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social com Registro de Preço.

I – ELIONEIDE SILVA CARVALHO DE LIMA, Matrícula nº 1119842/1, na qualidade de Gestora da ARP;

II – RAYSSA ARAUJO GOMES, Matrícula nº 1131028/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – MARILIA CARLA ONOFRE BARBOSA, Matrícula nº 1133390/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor da ARP: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II – 1º Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

III – 2º Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 27 de novembro de 2024.

Eriberto Freire Tomaz

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria 202/2024

PORTARIA Nº 078/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 144/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 49.572.307/0001-56, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social com Registro de Preço.

I – ELIONEIDE SILVA CARVALHO DE LIMA, Matrícula nº 1119842/1, na qualidade de Gestora da ARP;

II – RAYSSA ARAUJO GOMES, Matrícula nº 1131028/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – MARILIA CARLA ONOFRE BARBOSA, Matrícula nº 1133390/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor da ARP: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II – 1º Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

III – 2º Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 27 de novembro de 2024.

Eriberto Freire Tomaz

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria 202/2024

PORTARIA Nº 079/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos

que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 130/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **LATICINIOS NAMORADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.279.707/0001-28, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis, em caráter futuro e eventual, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social com Registro de Preço.

I – ELIONEIDE SILVA CARVALHO DE LIMA, Matrícula nº 1119842/1, na qualidade de Gestora da ARP;

II – RAYSSA ARAUJO GOMES, Matrícula nº 1131028/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – MARILIA CARLA ONOFRE BARBOSA, Matrícula nº 1133390/1, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor da ARP: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II – 1º Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

III – 2º Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor da ARP quanto à fiscalização do objeto da ARP;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento da ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 27 de novembro de 2024.

Eriberto Freire Tomaz

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria 202/2024

AVISOS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, situada na Rua Governador José Varela, Centro - Macaíba/RN, através do Núcleo de Processamento – NUPRO torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS** para a contratação de EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS REQUERIDOS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA 2025, COM UM QUANTITATIVO PREVISTO DE 5.000 (CINCO MIL) HORAS DE TRATOR, DESTINADOS AO PREPARO DO SOLO DOS (AS) PEQUENOS (AS) AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA. Processo nº: 8182/2024.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/12/2024 – 14h00

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA no endereço citado ou pelo e-mail: setordecom-prasmacaiba@gmail.com. Informações poderão ser

obtidas pelo telefone: (84) 3271-6921.

Macaíba, 27 de novembro de 2024.

Núcleo de Processamento - NUPRO

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 CONTRATO Nº 161/2024

Objeto: Primeiro aditivo de acréscimo de cláusula ao contrato nº 161/2024 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada com vistas a atender as necessidades do município de Macaíba/RN; Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba, através do Gabinete do Prefeito; CNPJ: 08.234.148/0001-00; Contratada: Flash Vigilância Ltda; CNPJ: 08.692.312/0001-15; Fundamentação Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 25/11/2024; Assina pela contratante: Vivian Rafaela Nunes da Silva – Secretária Chefe do Gabinete do Prefeito Interina; Assina pela contratada: Francisco de Assis Valério dos Santos – Representante.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 CONTRATO Nº 042/2023

Objeto: Aditivo de 25% do item 04 do contrato nº 42/2023 que tem como objetivo à contratação de empresa especializada para o fornecimento de prestação de serviços funerários destinados às famílias em vulnerabilidade social do Município de Macaíba/RN; Contratada: Casa Funerária Santa Ana Ltda. - CNPJ sob nº 01.610.479/0003-02; Valor do Acréscimo: 47.591,88 (quarenta e sete mil e quinhentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos); Data de assinatura: 19 de Novembro de 2024; Vigência: 19/11/2024 a 01/01/2025; Fundamentação Legal: O §1º do art. 65 da Lei 8.666/93; Assina pelo Município: Eriberto Freire Tomaz - Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; Assina Pelo Fornecedor: Izaias de Souza Revoredo – Representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO TERMO DE ADESÃO Nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme especificado abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023.

Órgão (Gerenciador): A Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE - CNPJ/MF sob o nº 07.782.840/0001-00; Órgão participante (Aderente): O MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL – Macaíba/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.587.737/0001-18; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO**

E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS E MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO NATALINA 2024, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA), NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN;

Fornecedor registrado: PROVALE ENERGIA LTDA - CNPJ: 10.664.921/0001-02; Valor global: R\$ 466.295,09 (quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais e nove centavos); Data de assinatura: 27/11/2024; Fundamentação legal: decreto 002 de 22 de janeiro de 2015 da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE; Assina pelo município: Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar – Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil.

EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 179/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS E MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO NATALINA 2024, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA), NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN; Origem: Termo de Adesão nº 013/2024; Contratante: O MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL; Contratada: Provale Energia Ltda. – CNPJ: 10.664.921/0001-02; Valor global: R\$ 466.295,09 (quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais e nove centavos); Data de assinatura: 27/11/2024; Vigência: 04 meses contados a partir da data de assinatura; Fundamentação legal: Decreto Municipal nº 002/2015 de 22 de janeiro de 2015; Assina pela empresa: Vinicius Cunha Batista – Representante Legal; Assina pelo município: Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar – Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil.

ATA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL E FUTSAL – COMFUT

ATA 01 DE REUNIÃO GERAL DOS RESULTADOS DO EDITAL 002/2024 – CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL E FUTSAL DO ANO DE 2024

Ao vigésimo quinto (25º) dia do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), é realizada a reunião geral da Comissão de Coordenação dos Campeonatos Municipais de Futebol e Futsal – COMFUT “portaria nº 650/2021 alterada na portaria nº 006/2021”, agendada para as onze horas (11h00min), na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no município de Macaíba/RN, para análise dos resultados, avaliação e divulgação das equipes vencedoras juntamente de seus representantes, inscritos no Edital Nº 002/2024 – CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL E FUTSAL DO ANO DE 2024, através da COMFUT. A reunião deu início, foi escolhido o Sr. Sidney Diego de Moura Bezerra, para secretariar. Após a identificação do quórum na reunião, foram apresentadas as súmulas dos jogos de finais e documentações jurídicas dos

responsáveis de cada equipe, conforme apresentado no ato da inscrição. Baseado no resultado na súmula da final do campeonato e acompanhamento presencial no jogo ocorrido pela COMFUT, constatou-se e determinou os respectivos resultados de 1º lugar “campeão” e 2º lugar “vice-campeão” dos seguintes campeonatos:

Campeonato Municipal de Futebol de Campo Zona Urbana Adulto Masculino

a) 1º Lugar: R\$ 10.750,00 + Troféu e medalhas;
Equipe/Clube vencedor: BANDEIRANTES
Representante: CLENILSON DE LIMA PEREIRA
CPF: 038.976.714-09
RG: 1.944.710 ITEP/RN
Banco: BRADESCO Agência: 5877-7 Conta: 0007213-3

b) 2º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu e medalhas;
Equipe/Clube vencedor: FLAMENGO DE MACAÍBA
Representante: NIELITON DE LIMA NASCIMENTO
CPF: 061.949.464-66
RG: 2.107.762 ITEP/RN
Banco: 0260 Agência: 0001 Conta: 976283220

Campeonato Municipal de Futebol de Campo Zona Urbana Sub-21 Masculino

a) 1º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu e medalhas;
Equipe/Clube vencedor: ABC DE MACAÍBA
Representante: JANDERSON GALVÃO DOS SANTOS
CPF: 017.292.204-60
RG: 3.211.043 ITEP/RN
Banco: BRADESCO Agência: 5877-7 Conta: 0011423-5

b) 2º Lugar: R\$ 2.150,00 + Troféu e medalhas;
Equipe/Clube vencedor: VERDES MARES
Representante: DANIEL LEANDRO DO NASCIMENTO LEMOS
CPF: 083.624.704-37
RG: 2.793.104 ITEP/RN
Banco: CAIXA Agência: 2758 Conta: 000802853847-7

Campeonato Municipal de Futebol de Campo Zona Rural Adulto Masculino

a) 1º Lugar: R\$ 10.750,00 + Troféu e medalhas;
Equipe/Clube vencedor: INDEPENDENTE FC
Representante: ELIAS DO NASCIMENTO SILVA
CPF: 056.757.504-79
RG: 2.107.693 ITEP/RN
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 3293-X Conta: 40798-4

b) 2º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu e medalhas;
Equipe/Clube vencedor: C.R.B.
Representante: JOSENILDO BATISTA DE OLIVEIRA
CPF: 230.935.364-72
RG: 406.182 ITEP/RN
Banco: BRADESCO Agência: 2134-2 Conta: 0044352-2

Campeonato Municipal de Futebol de Campo Zona Rural Aspirante Masculino

a) 1º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu e medalhas;
Equipe/Clube vencedor: PONTE PRETA
Representante: JORGE AUGUSTO DA SILVA

CPF: 107.281.604-04
 RG: 3.116.560 ITEP/RN
 Banco: BRADESCO Agência: 5877 Conta:
 0000769-2

b) 2º Lugar: R\$ 2.150,00 + Troféu e medalhas:

Equipe/Clube vencedor: VASCO DO TAPARÁ
 Representante: LUCREAN WARLES BEZERRA VIEIRA
 CPF: 701.791.594-10
 RG: 3.244.522 ITEP/RN
 Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 2256X
 Conta: 44839-7

Campeonato Municipal de Futsal Masculino

a) 1º Lugar: R\$ 8.600,00 + Troféu e medalhas:

Equipe/Clube vencedor: ULBRA FUTSAL CLUBE
 Representante: RINALDO SPINELLI MESQUITA NETO
 CPF: 083.486.544-76
 RG: 1.812.574 ITEP/RN
 Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 2256-X
 Conta: 44.313-1

b) 2º Lugar: R\$ 4.300,00 + Troféu e medalhas:

Equipe/Clube vencedor: ATLÉTICO DE MACAÍBA
 Representante: HUGO JOSÉ GOMES DE ARAÚ-

JO
 CPF: 700.162.464-03
 RG: 1.837.773 ITEP/RN
 Banco: CAIXA Agência: 2758 Conta: 00025422-2

Campeonato Municipal de Futsal Zona Rural

a) 1º Lugar: R\$ 4.286,00 + Troféu e medalhas:

Equipe/Clube vencedor: ESPORTE CLUBE LEÃO DO NORTE
 Representante: JULIO CÉSAR DE LIMA
 CPF: 075.316.494-97
 RG: 2.570.770 ITEP/RN
 Banco: NUBANK Agência: 0001 Conta:
 3906150-9

b) 2º Lugar: R\$ 2.143,00 + Troféu e medalhas:

Equipe/Clube vencedor: REAL MADRID FC
 Representante: PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS
 CPF: 707.404.124-69
 RG: 3.286.908 ITEP/RN
 Banco: NUBANK Agência: 0001 Conta:
 67331469-6

Sem ocorrência sobre o resultado das súmulas sobre os jogos dos campeonatos citados, a COMFUT concluiu em decisão unânime o preenchimento total

dos prêmios. A ata será homologada com ampla divulgação nos meios oficiais e alternativos de comunicação. Sem mais, dou por fim a esta ata redigida por mim, Sidney Diego de Moura, presidente da comissão, que a presidi e secretariei, e segue com nominata dos demais integrantes participantes abaixo para assinatura. A correspondente ata será lavrada e posteriormente submetida para coleta de assinaturas dos membros da COMFUT que participaram desta referida reunião.

Macaíba/RN, 25 de novembro de 2024

SIDNEY DIEGO DE MOURA BEZERRA,
 CPF nº 086.530.764-41
 Presidente da Comissão

CHARLES EDUARDO LOPES MARTINS
 CPF nº 853.037.474-68
 Membro

LINDOMAR LIMA DA SILVA
 CPF nº 393.638.644-72
 Membro

PABLO CALIXTO NÓBREGA
 CPF nº 076.360.384-80
 Membro

DECRETO

DECRETO N° 2.193/2024

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na **Lei Orçamentária nº 2.482/2023** vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar para reforço em dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, conforme especificadas no anexo I, em conformidade com a previsão estabelecida no **Art. 38º da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.430/2023**.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, as anulações parciais das dotações conforme especificada no anexo II, de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhado para publicação na imprensa oficial do município para que surtam efeitos jurídicos.

Macaíba/RN, em 01 de outubro de 2024.

Edivaldo Emídio da Silva Júnior
 Prefeito Municipal

ANEXOS DECRETO Nº 2.193/2024



Município de Macaíba
Listagem das Elaboraões de Créditos

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 Data: 27/11/2024 13:15:05 Pág.: 1/2

Intervalo de: 1567 a 1567 Status: Publicado

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1567	01/10/2024	149/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	1.200.000,00	01/10/2024	DECRETO: 2.193	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								600.000,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL								600.000,00
2001 Manutenção das Atividades do Gabinete dos Vereadores.								300.000,00
Nº Solic.: 49	Acrescentar	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15000000	0001		50.000,00
Nº Solic.: 49	Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001		50.000,00
Nº Solic.: 49	Acrescentar	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15000000	0001		100.000,00
Nº Solic.: 49	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001		100.000,00
2002 Manutenção da Câmara Municipal.								300.000,00
Nº Solic.: 49	Acrescentar	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15000000	0001		50.000,00
Nº Solic.: 49	Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001		50.000,00
Nº Solic.: 49	Acrescentar	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15000000	0001		100.000,00
Nº Solic.: 49	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001		100.000,00
Total:								600.000,00
Anexo II (Redução)								600.000,00
02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								600.000,00
0000 Reserva de Contingência.								600.000,00
Nº Solic.: 1	Reduzir	9.9.99.99	A CLASSIFICAR		15000000	0001		600.000,00
Total:								600.000,00



Município de Macaíba
Listagem das Elaboraões de Ceditos

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 Data: 27/11/2024 13:15:05 Pág.: 2/2

Intervalo de: 1567 a 1567 Status: Publicado

Total Acréscimo:	600.000,00
Total Redução:	600.000,00
Total:	600.000,00

EXPEDIENTE

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)**
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.m.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha

Presidente

Erika Patrícia Emídio da Silva

Vice-Presidente

Aluizio Silvio Soares

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

José Aroldo da Silva Costa

José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Diego Costa Pinto Dantas

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Josane Peixoto Noronha

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR